

**CCR S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.846.056/0001-97  
NIRE 35.300.158.334

## FATO RELEVANTE

A CCR S.A. (“Companhia”) (B3: CCR03; Bloomberg: CCR03 BZ; Reuters: CCR03.SA), em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 6 de março de 2019 e em 11 de abril de 2019, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em cumprimento ao Acordo de Leniência celebrado entre a sua controlada Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. (“RodoNorte”) e o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná (“Acordo de Leniência”), passaram a ser veiculados, a partir da presente data, os comunicados em rádios e em jornais previstos no Acordo de Leniência. Informa, ainda, que a RodoNorte passará a realizar o pagamento em favor do usuário de 30% (trinta por cento) da tarifa de pedágio cobrada em todas as praças de pedágio dos trechos que administra a partir da zero hora de 27 de abril de 2019.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados ao Acordo de Leniência.

São Paulo, 23 de abril de 2019.

**CCR. S.A.**  
ARTHUR PIOTTO FILHO  
Diretor de Relações com Investidores